

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A.

CNPJ nº 48.533.969/0001-54

no valor total de

R\$ 203.000.000,00

(duzentos e três milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPAXADBS015

A OFERTA PÚBLICA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 05 DE MARÇO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/223

AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) COMO PRIORITÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO I, DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTO Nº 419, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 (“PORTARIA”), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DO PROTOCOLO Nº 50020.000346/2025-12 NO MINISTÉRIO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTO (“MINISTÉRIO” E “PROTOCOLO”, RESPECTIVAMENTE).

1. DADOS DA OFERTANTE

A **PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários S.A. (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 48.533.969/0001-54, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300603737 (“Emissora”), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), vêm a público, nos termos deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), em observância ao artigo 76, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com dispensa de análise prévia da CVM, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores

mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160 (“Oferta”), e sem análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da PAX Investimentos em Aeroportos S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 29 de janeiro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), conforme aditado de tempos em tempos.

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO

No âmbito da Oferta, foram subscritas as 203.000 (duzentas e três mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2025, o montante total de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais).

3. COORDENADOR LÍDER DA OFERTA

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição autorizada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”).

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

| Tipo de Investidor | Número de Subscritores | Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas |
|---|-------------------------------|---|
| Pessoas naturais | 2 | 280 |
| Clubes de Investimento | 0 | 0 |
| Fundos de Investimento | 382 | 202.720 |
| Entidades de Previdência Privada | 0 | 0 |
| Companhias Seguradoras | 0 | 0 |
| Investidores Estrangeiros | 0 | 0 |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição | 0 | 0 |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição | 0 | 0 |
| Demais Instituições Financeiras | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas | 0 | 0 |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| TOTAL | 384 | 203.000 |

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“[Lei 12.431](#)”), e no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, combinado com o artigo 18, ambos no Decreto 11.964, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto, tendo em vista o pedido de enquadramento do Projeto como prioritário, nos termos da Portaria, conforme o Protocolo perante o Ministério.

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-A, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022 e da Portaria, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o reembolso

de despesas ou dívidas já incorridas, relacionadas à implantação do Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, bem como para investimentos futuros, pela Emissora, destinados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme descrito na tabela a seguir:

| | |
|--|---|
| Titular do Projeto | PRS Aeroportos S.A. |
| Objeto e Objetivo do Projeto | Execução das obrigações assumidas pelo Titular do Projeto sob o Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2023 para prestação de serviços públicos de exploração, operação, manutenção, ampliação e modernização dos serviços aeroportuários durante um período de 30 anos, contemplando pagamento da outorga fixa e investimentos previstos pelo Contrato de Concessão para a Fase 1B (“Projeto”). |
| Setor | Aeroportos |
| Modalidade | Debênture incentivada (Lei 12.431/2011) |
| Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto | O Projeto contribuirá para que sejam alcançados diversos benefícios sociais e ambientais, como, por exemplo: (i) geração de 1500 empregos diretos e indiretos durante a operação dos aeroportos; (ii) modernização dos aeroportos e a ampliação da capacidade de atendimento, com atração de mais turistas para ambas as localidades, com impacto na renda das famílias locais e impulsionando o setor e a economia local; e (iii) redução dos impactos ambientais das operações aeroportuárias (como a emissão de gases poluentes e o consumo de água), devido à implementação de práticas de gestão ambiental nos aeroportos. |
| Data de início do Projeto | 24/05/2023 |
| Fase atual do Projeto | Fase I-B – Fase de ampliação e adequação dos Aeroportos pela Concessionária para atendimento às especificações mínimas da infraestrutura aeroportuária e recomposição total do nível de serviço estabelecido no Plano de Exploração Aeroportuária (PEA). |

| | |
|--|----------------------------|
| Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto | R\$ 439.592.063,99 |
| Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto | R\$ 203.000.000,00 - 51,7% |

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA FOI COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 11 de março de 2025.



Coordenador Líder

